





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01**  
**ASUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular: **KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido aos 01/07/2006, portador da carteira de identidade RG. 294483557, expedida pelo Detran - RJ., CPF/MF 193.074.007-76, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda - RJ., a Rua Sd. Francisco Alves Rocha, n. 465, bairro Santo Agostinho, Cep. 27211-160, Titular da empresa EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação empresarial de **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, com o seu ramo de " **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DESIGN DE INTERIORES, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, EMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ", com endereço a Rua 14 n. 350 sala 1023 Vila santa Cecilia - Volta Redonda - RJ., Cep. 27260-140, inscrita no CNPJ sob o n. 15.609.021/0001-86, com seu registro sob o n. 33600968020 em 05/02/2020 e resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, altera seus atos constitutivos da seguinte forma:**

**DAS ALTERAÇÕES**  
**MUDANÇA DE ENDEREÇO;**  
**ATIVIDADE ECONÔMICA;**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0096802-0 Protocolo: 19-2021/028648-2 Data do protocolo: 03/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/02/2021 SOB O NÚMERO 00004015803 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 188A2CDD1CFE1CAF834C1CD9F06CD91503FAE98E8F1457003C3A955525E0A7D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





**AUMENTO DE CAPITAL;****CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade passa a ter seu novo endereço sito a Rua Martins Fontes, n. 75 Sala 205 Jardim Amalia – Volta redonda – RJ., Cep. 27251-330

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A empresa passa a ter seu novo ramo de atividades “ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, , ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DESIGN DE INTERIORES, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, EMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL”.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0096802-0 Protocolo: 19-2021/028648-2 Data do protocolo: 03/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/02/2021 SOB O NÚMERO 00004015803 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 188A2CD01CFE1CAF834C1CD9F06CD91503FAE98E8F1457003C3A955525E0A7D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CLAUSULA TERCEIRA:**

O titular resolve elevar o capital para 1.000.000 ( um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais) em moeda corrente e legal do pais e passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado (art. 1052 do cc/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido aos 01/07/2000, portador da carteira de identidade RG. 294483557, expedida pelo Detran – RJ., em 09/01/2019, CPF/MF 193.074.007-76, residente e domiciliado em Volta Redonda – RJ., a Rua SD. Francisco Alves Rocha, n. 465, bairro Santo Agostinho , Cep. 27211-160, na qualidade de titular da empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na cidade de Volta Redonda – RJ., a Rua Martins Fontes, n. 75 Sala 205 Jardim Amalia – Volta redonda – RJ., Cep. 27251-330 . inscrita no CNPJ sob o n. 15.609.021/0001-86, a seguinte Empresa Individual de responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial “ ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sua sede a Rua Martins Fontes, n. 75 Sala 205 Jardim Amalia – Volta redonda – RJ., Cep. 27251-330 .

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devidamente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade ser “ **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, , ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DESIGN DE INTERIORES, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, EMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E**

REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL”;

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado (art. 1052 do cc/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLAUSULA QUINTA** - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o titular da empresa prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial econômico, cabendo a titular, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SEXTA** - Somente o titular da empresa, já qualificado anteriormente, a titulo de pró-labore poderá retirar mensalmente a importância compatível com as suas necessidades pessoais, dentro dos limites prescritos pelo regulamento do imposto de renda, sendo tais retiradas em conta própria, subsidiária de despesas administrativas á empresa.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração será exercida exclusivamente pelo titular, já qualificado anteriormente, atuando com plena e total autonomia administrativa, cabendo-lhe ainda mais assinar todos os documentos relacionados com o setor financeiro da empresa, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele e assim, em todos os atos formais relacionados com seu desenvolvimento, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos ao objeto.

**CLAUSULA OITAVA** – Poderá ainda o titular, já qualificado anteriormente, representar junto aos bancos, instituições financeiras, podendo contrair e fazer empréstimos, abrir encerrar e movimentar contas e assinar cheques.

**CLAUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA** - O titular da firma declara sob as penas da Lei, que não participa de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Falecendo o Titular ou sendo interditado, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou curadores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela Legislação Brasileira aplicável a matéria.

Fica eleito o foro de Volta Redonda – RJ Estado do Rio de Janeiro, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual ter e forma.

Volta Redonda – RJ., 19 de janeiro de 2021.

x KAYO MARCOS  
KAYO MARCOS COSTA DA SILVA



# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2100017397

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15.609.021/0001-86</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ93572261 - 15609021000186

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>KAYO MARCOS COSTA DA SILVA</b>	CPF <b>193.074.007-76</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>KAYO MARCOS</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0096802-0 Protocolo: 19-2021/028648-2 Data do protocolo: 03/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/02/2021 SOB O NÚMERO 00004015803 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 188A2CDD1CFE1CAF834C1CD9F06CD91503FAB98E8F1457003C3A955525E0A7D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

**ART de Obra ou Serviço  
2020210050414**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável Técnico**  
**DIEGO LAZARONI MADEIRA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2008695603**

Registro: **2010132073**

Registro: **2020200284**

Empresa contratada:  
**ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**2. Dados do contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

PRACA GETULIO VARGAS

Complemento: -

Cidade: **PIRAI**

Contrato: **004/2021**

Valor do Contrato: **R\$ 282.328,38**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RJ**

Celebrado em: **13/01/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

CPF/CNPJ: **29141322000132**

Nº: **S/N**

CEP: **27175000**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROFESSORA AMALIA PEREIRA GUIMARAES**

Complemento: -

Cidade: **PIRAI**

Data de Início: **01/02/2021** Previsão de término: **01/04/2021**

Finalidade: **FISCAL**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Bairro: **ARROZAL**

UF: **RJ**

Nº: **S/N**

CEP: **27175000**

CPF/CNPJ: **29141322000132**

**4. Atividade técnica**

17 DIRECAO DE OBRA  
29 EXECUCAO DE OBRA  
60 REFORMA  
94 PINTURA  
58 ESCOLA

Quantidade	Unidade	Pavimento
5.774,55	m2	3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO E COZINHA DO CIEP 477 PROFESSORA ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES - ARROZAL - 3º DISTRITO, PIRAI, RJ**

**6. Declarações**

Assinaturas: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

AEVR - ASSOC DE ENG DE VOLTA REDONDA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

2021, 16 de MARÇO de 2021

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.